

Operador Nacional
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FOLHA

111.806

051

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ
LIVRO Nº 2- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 201, LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO, DA TORRE 1 DO "RESIDENCIAL HARMONIA", SITUADO NA AV. NIGÉRIA (ANTIGA AV. E3) - GLEBA 4 REMANESCENTE, Nº 333, BAIRRO JARDIM ACLIMAÇÃO, NESTA CIDADE DE CUIABÁ/MT, possuindo a seguinte divisão interna: 01 (uma) sala de estar/jantar, 01 (uma) sacada, 01 (um) lavabo, 01 (uma) circulação para quartos, 01 (uma) suíte, 02 (duas) suítes americanas, 01 (uma) cozinha / área de serviço e 01 (uma) laje técnica e tem direito ao uso de 01 (uma) vaga dupla, confronta-se: Frente: Hall social. Fundos: Área externa. Lateral esquerda: Apartamento final 02. Lateral direita: Área externa, possui área privativa de 81,2400 m², a área de uso comum de 45,3841 m², a área de vaga de garagem de 23,0400 m², perfazendo a área real total de 149,6641 m², cabendo-lhe uma fração ideal de 0,002013 no terreno e nas partes de uso comum a todo o condomínio. **Com direito a 01 (uma) vaga de garagem dupla nº 247/247-A, localizada no subsolo. PROPRIETÁRIA:-** BROOKFIELD CENTRO-OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida T-09, nº 1423, Setor Bueno, na Capital de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob nº 04.723.616/0001-00. **NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-02, AV-10, 15 e R-16 da matrícula nº 104.268, do livro 2, em 06-12-2010 e 14-01-2014, neste RGI. Cuiabá, 14 de Janeiro de 2014. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 111.806 - O imóvel objeto desta matrícula encontra-se **hipotecado em favor do BANCO BRADESCO S/A**, conforme R-03 e aditada na AV-11 da matrícula 104.268, do livro 2, em 09-02-2012 e 08-01-2014, neste RGI. Cuiabá, 14 de Janeiro de 2014. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-02- 111.806 - O imóvel objeto desta matrícula foi submetido ao regime de afetação na forma dos artigos 31-A a 31-E da Lei nº 4.591/64, com redação do artigo 53 da Lei nº 10.931 de 02-08-2004, conforme consta no R-02 da matrícula 104.268, do livro 2, aos 06-12-2010, deste RI. Cuiabá, 14 de Janeiro de 2014. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-03- 111.806 - O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento da proprietária. Em. R\$ 51,00. Cuiabá, 14 de Janeiro de 2014. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

mls - nº do lote 45499

AV-04-111.806 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme consta no Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública, nº 000721333-6, datado de 06-01-2014, o interveniente quitante, **BANCO BRADESCO S.A**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, **autoriza o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 03 e aditada na AV-11 da matrícula 104.268, livro 2, em 09/02/2013 e 08/01/2014 neste RGI, constante da AV-01 desta matrícula.** Em. R\$ 10,10. Cuiabá, 07 de Fevereiro de 2014. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

Continua no verso

Operador Nacional
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
MATRÍCULA FOLHA

111.806

051/vº

R-05-111.806 – VENDA E COMPRA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública, nº 000721333-6, datado de 06-01-2014, a **BROOKFIELD CENTRO – OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**, com sede na Avenida T-9, numero 1423, setor Bueno, Goiânia – GO., inscrita no CNPJ/MF sob o numero 04.123.616/0001-00, **vendeu, o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, engenheiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº M-458.313 SSP/MG, CIC 182.178.186-49 e sua cónjuge **VILMA DOS SANTOS MARTINELLI**, advogada, brasileira, portadora da cédula de identidade M.2.377.735 SSP/MG, CIC 196.458.306-30, casados sob o regime da comunhão universal de bens, posteriormente a Lei 6515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrado no Segundo Ofício de Notas da Comarca de Uberaba-MG, em 03-01-1979, Livro 417, Folha 202, devidamente registrada sob o nº 15891, no livro 03, folha 078, aos 02-12-2013, neste RGI, residentes e domiciliados na Rua A, nº 00065, Ap. 42, Bl. 3, Terra Nova, em Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 310.067,69 (trezentos e dez mil, sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo: Recursos próprios - R\$ 116.067,69 (cento e dezesseis mil, sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos); Valor do financiamento - R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais). A vendedora apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002262013-08001616, emitida em 26/07/2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com o código de controle de certidão: 963B.DF88.1949.E22F, emitida em 20-01-2014 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Os outorgados compradores declararam no contrato sob as penas da Lei, que tem ciência da possibilidade de obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011. Os compradores declararam sob pena de responsabilidade civil e criminal, que tendo sido emitido na posse do imóvel, a mesma encontra-se quites para com as taxas condominiais, assumindo para si, todas as taxas vincendas e quaisquer outras por ventura vencidas, respondendo pelos débitos de alienante em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios, referente ao imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo 1345 do Código Civil Brasileiro. **Constou no contrato que para efeitos de Indenização Securitária a participação do Sr. SILVIO ROBERTO MARTINELLI, corresponde a 57,21% e VILMA DOS SANTOS MARTINELLI, corresponde a 42,79%.** Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 3.291,35 aos 28-01-2014 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.8.15.038.0318.007. Em. R\$ 3.116,60. Cuiabá, 07 de Fevereiro de 2014. Eu, João Leoni de Azevedo Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-06-111.806 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública, nº 000721333-6, datado de 06-01-2014, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, registrado sob n.º 05 desta matrícula, os **Devedores Fiduciantes, Sr. SILVIO ROBERTO MARTINELLI e sua cónjuge VILMA DOS SANTOS MARTINELLI**, já qualificados, **alienaram**

Continua às fls. 051/1

Operador Nacional
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FOLHA

Cont. da Matr.
111.806

051/1

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ
LIVRO Nº 2- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

fiduciariamente, o imóvel objeto desta matrícula, para o BANCO BRADESCO S.A, já qualificado, em garantia da dívida no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), a ser pago em 147 meses, em parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.172,65 (três mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), com taxas de juros de: nominal de 8,09% a.a. e efetiva de 8,40% a.a. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com os devedores fiduciários e a indireta, com o credor fiduciário. Para fins do Leilão Extrajudicial o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 352.488,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), nele incluindo o valor das benfeitorias necessárias, executadas às expensas dos devedores, obedecidos os demais requisitos previstos neste instrumento, atualizado monetariamente de acordo com a variação percentual acumulada pelo mesmo índice e periodicidade que atualizam o valor do saldo devedor do financiamento a partir da data do contrato, e todas as demais cláusulas e condições do contrato. Os devedores fiduciários declararam no contrato não serem, e nunca terem sido produtores rurais, nem empregadores, não estando, portanto, vinculados ao INSS nessa qualidade. Em. R\$ 3.116,60. Cuiabá, 07 de Fevereiro de 2014. Eu, Isis Aze Oficial que o fiz digitar e conferi.

acdm - nº lote 46463

AV-07-111.806 - INDISPONIBILIDADE - Conforme Ofício nº 1064/2018, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Comarca de Rosario Oeste - Vara Única, aos 16/08/2018, recebido 20/09/2018, por ordem do Exmº Sr. Dr. Ricardo Nicolino de Castro - MMº Juiz de Direito, assinado pelo Sr. Ederaldo Lemes do Prado - Gestor Judiciário, extraído dos autos da Ação por Ato de Improbidade Administrativa c.c Ressarcimento de Dano ao Erário com Pedido Liminar - Processo nº 2513-32.2018.811.0032 - Código 83227 (SIMP nº 001070-080/2013), acompanhado da respeitável decisão datada de 06/08/2018, tendo como polo Ativo: **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** e Passivo: **SILVIO ROBERTO MARTINELLI e OUTROS**, fica averbada a indisponibilidade, tão somente sobre os direitos que o Sr. Silvio Roberto Martinelli, possui no imóvel objeto desta matrícula, valor da causa: R\$ 711.696,61 (setecentos e onze mil, seiscentos e noventa e seis reais, sessenta e um centavos). Em. Gratuito - Selo digital BEL 92952. Cuiabá, 15 de Outubro de 2.018. Eu, fauspote Oficial que o fiz digitar e conferi.

rvf

AV-08-111.806 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - Protocolo nº 201905.3115.00824131-IA-090, datado de 31/05/2019, fica averbada a indisponibilidade oriunda do Processo nº 10216407220198110041 tão somente sobre os direitos que o Sr. Silvio Roberto Martinelli possui no imóvel objeto desta matrícula. Em. Gratuito - Selo digital BGX 94866. Cuiabá 10 de Junho de 2019. Eu, Isis Aze, Oficial que o fiz digitar e conferi.

Mil

AV-09-111.806 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que

Continua no Verso

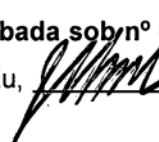
MATERIA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis


FOLHA

111.806

051/1vº

dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB - Protocolo de Cancelamento nº 202305.2218.02717973-TA-609, datado de 22/05/2023, recebido na mesma data, **fica cancelada a indisponibilidade oriunda do Processo nº 10216407220198110041 da Vara Esp. Ação Civil Publica e Ação Popular de Cuiabá/MT, averbada sob nº 08 desta matrícula.** Em. Gratuito - Selo digital BWV - 91055. Cuiabá, 25 de Maio de 2023. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

_____dm_

AV-10-111.806 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 04/02/2026, do Fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado na AV-04 desta matrícula, instruído com a notificação feita aos devedores fiduciantes Sr. Silvio Roberto Martinelli, engenheiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº M-458.313 SSP/MG, CIC 182.178.186-49 e sua cônjuge Vilma dos Santos Martinelli, advogada, brasileira, portadora da cédula de identidade M.2.377.735 SSP/MG, CIC 196.458.306-30, casados sob o regime da comunhão universal de bens, posteriormente a Lei 6515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no Segundo Ofício de Notas da Comarca de Uberaba-MG, em 03-01-1979, Livro 417, Folha 202, devidamente registrada sob o nº 15891, no livro 03, folha 078, aos 02-12-2013, neste RI, pelo valor de R\$ 352.488,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 9.886,52, foi pago em 20/01/2026, pela guia nº 116874714 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob 01.8.15.038.0318.007. **Permanece averbado nesta matrícula o ônus constante da AV-07 - Indisponibilidade, o qual não impede a presente consolidação da propriedade fiduciária, permanecendo hígido até ulterior cancelamento por determinação judicial.** Em. R\$ 6.948,45. Selo digital CLF-51491. Cuiabá, 27 de fevereiro de 2026. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

Tbm

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital